



REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 099 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Anexo VIII da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013, alterando as atribuições e responsabilidades do cargo de Fiscal de Tributos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam alteradas as atribuições e responsabilidades do cargo de Fiscal de Tributos, previsto no Anexo VIII – Das Atribuições, da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013, passando a vigor conforme a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração



ANEXO ÚNICO

ALTERA O ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

DAS ATRIBUIÇÕES

<p><u>TÍTULO:</u> FISCAL DE TRIBUTOS</p>
<p><u>ÁREA:</u> ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</p>
<p><u>SUMÁRIO:</u> Compreende a execução dos serviços que se destinam à fiscalização e orientação e esclarecimentos dos contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.</p>
<p><u>ATRIBUIÇÕES GERAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- lançar, retificar, rever ou alterar o lançamento do crédito tributário referente aos tributos municipais;- instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;- reunir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;- fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;- Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, bem como realizar análise contábeis, econômicas e financeiras;- verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;- investigar a evasão ou a fraude no pagamento dos tributos;- fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;- fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas quando necessário;- lavrar autos de infração e apreensões, aplicando penalidades quando necessário, bem como termos de responsabilidade, intimação e documentos correlatos;- dar parecer em processos administrativos-fiscais e em recursos contra o lançamento;- propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município, expedindo instruções, normas, portarias e outros instrumentos próprios e participando de comissões internas;- executar outras tarefas correlatas.
<p><u>ANÁLISE E ESPECIFICAÇÃO</u></p> <p><u>REQUISITOS</u> Instrução: Ensino Médio completo. Experiência: - Aptidões: - Carga Horária: 40 horas</p> <p><u>RESPONSABILIDADE:</u> Econômica: Grande Contatos: Normal</p> <p>Acesso: Normal Área de recrutamento: normal</p>